

Plano de Actividades

Direcção Regional da Educação e Formação

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
MISSÃO, VISÃO E VALORES	2
MISSÃO	2
VISÃO.....	3
VALORES.....	3
LEI ORGÂNICA	3
X GOVERNO REGIONAL	4
COMPETÊNCIAS.....	5
DIPLOMAS LEGAIS QUE DETERMINAM A ACTIVIDADE DO SERVIÇO	6
CLIENTES	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	8
RECURSOS	9
Recursos Materiais.....	9
Recursos Humanos.....	10
QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	11
Plano de Acção.....	14
GLOSSÁRIO	27
FICHA TÉCNICA	28



INTRODUÇÃO

A execução do plano de actividades deverá levar à consecução dos objectivos gerais, abaixo indicados, que se enquadram no programa do X Governo e com ele se articulam, tendo em vista um horizonte temporal de 4 anos – 2008/2012.

- Esbater as barreiras de comunicação e de mobilidade características da realidade insular, com vista a um progresso decisivo na garantia da igualdade de oportunidades e da coesão social entre todos os açorianos.
- Continuar e aprofundar o desenvolvimento e a operacionalização do currículo regional, de modo a incluir no sistema educativo conteúdos que promovam e valorizem, em simultâneo, a diversidade e a unidade dos valores identitários de “ilha”, de “região” e de “país”.
- Estabelecer relações directas entre a Educação e as principais linhas de desenvolvimento estratégico da Região, reforçando a ideia de que é necessário criar massa crítica regional como garantia de sustentabilidade futura da Região.
- Promover a Educação ao longo da vida, como factor da formação pessoal e da actualização de saberes dos cidadãos, no contexto de uma política sustentada que promova o desenvolvimento das competências individuais.
- Promover a relação entre o Ensino Superior e o restante Sistema de Ensino.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

A missão da Direcção Regional da Educação e Formação é conceber, orientar, coordenar e avaliar o sistema educativo açoriano, promovendo o seu desenvolvimento e assegurando a sua qualidade, equidade e democraticidade.



VISÃO

Pretendemos ser uma Instituição dinâmica, moderna, inovadora e comprometida com os referenciais de excelência do ensino.

Perseguimos a qualidade a todos os níveis desde a organização e conceptualização até à execução.

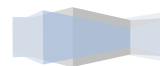
VALORES

A nossa organização rege-se por valores que consideramos fundamentais para atingir os objectivos a que nos propomos. São princípios de que não abdicamos e que estão sempre presentes no quotidiano do nosso trabalho, que a seguir enunciamos:

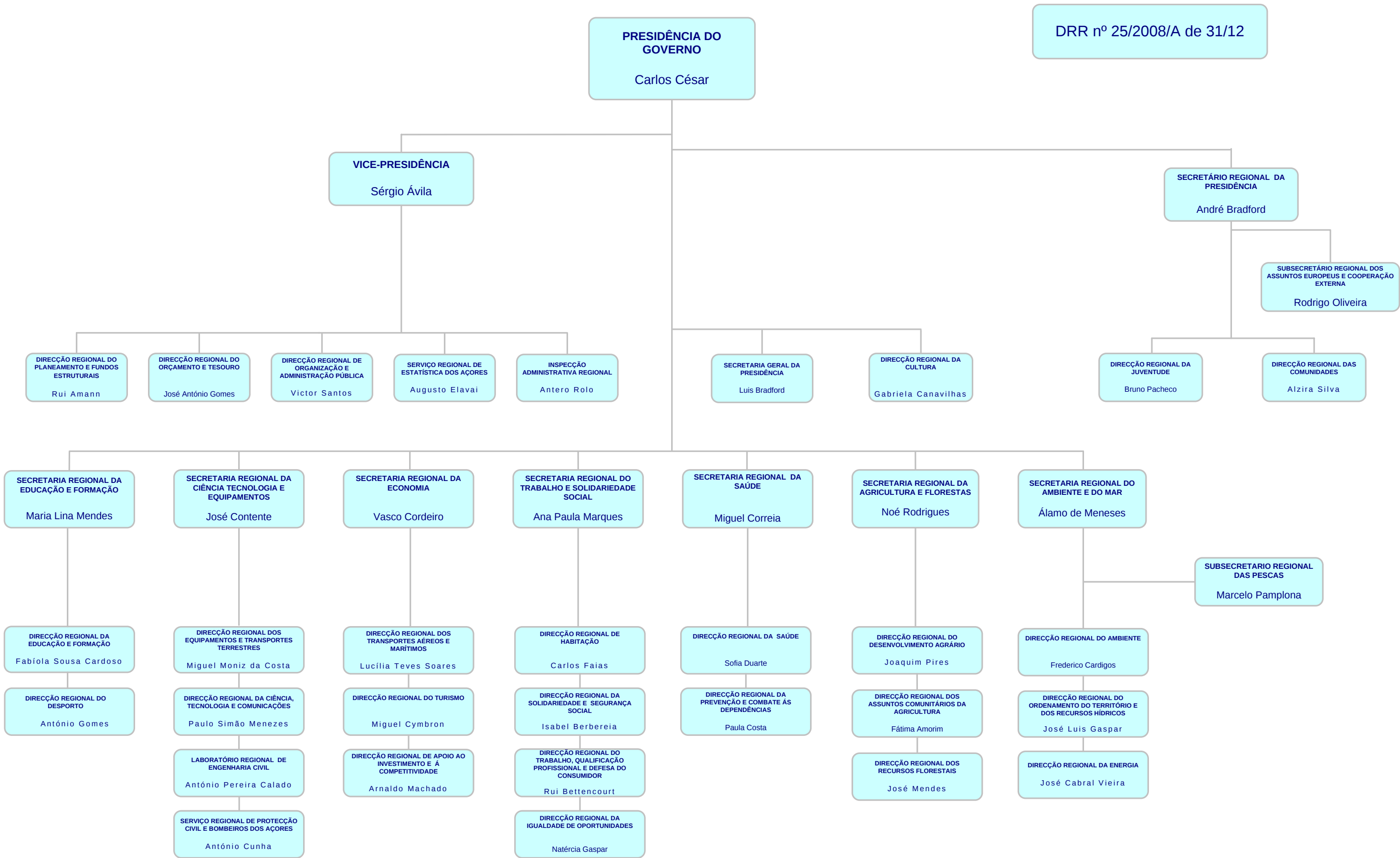
- ✓ Responsabilidade;
- ✓ Liberdade;
- ✓ Liderança;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Comprometimento colectivo;
- ✓ Respeito pelo outro;
- ✓ Democracia;
- ✓ Diálogo;
- ✓ Cooperação;
- ✓ Colaboração.

LEI ORGÂNICA

Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro.



X GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

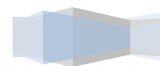


COMPETÊNCIAS

A Direcção Regional da Educação e Formação é o serviço operativo da Secretaria Regional da Educação e Formação com funções de concepção, orientação, coordenação e avaliação do sistema educativo.

De entre as competências que lhe estão atribuídas relevam-se as seguintes:

- a) Assegurar a execução da política definida para o sistema educativo e o bom funcionamento da rede escolar;
- b) Programar e promover o desenvolvimento do sistema educativo regional;
- c) Promover o desenvolvimento curricular e a adequação do sistema educativo à especificidade da Região;
- d) Promover e acompanhar a avaliação do sistema educativo e das escolas;
- e) Promover a qualidade dos materiais didácticos, procedendo, quando necessário, à avaliação da sua adequação;
- f) Orientar, coordenar e avaliar a gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como de outros serviços criados ou a criar na sua dependência;
- g) Promover a recolha de informação, bem como o seu tratamento, análise e divulgação tendo em vista o planeamento, condução e avaliação da política educativa;
- h) Elaborar as estatísticas que se mostrem necessárias ao cumprimento das obrigações da administração regional em matéria de estatísticas de educação;
- i) Coordenar e apoiar a formação do pessoal docente e não docente nos termos da lei;
- j) Assegurar a gestão integrada de todo o pessoal dos serviços dependentes, acompanhando os processos de recrutamento e selecção;
- k) Programar e orientar as operações relativas a equipamentos educativos, bem como avaliar periodicamente o parque escolar existente;



- l) Determinar as necessidades de infra-estruturas educativas e planear e fazer executar a sua construção e conservação, mantendo, para tal, actualizada a carta escolar;
- m) Assegurar a execução do plano de investimentos e propor eventuais reajustamentos;
- n) Preparar as propostas de plano anual e de médio prazo, bem como a proposta de orçamentos;
- o) Assegurar o funcionamento da escolarização de segunda oportunidade nas suas várias modalidades, numa perspectiva de formação ao longo da vida;
- p) Coordenar e apoiar o ensino particular e cooperativo, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social, nos termos da lei;
- q) Estudar e propor soluções inovadoras que visem a racionalização dos recursos e o aumento do sucesso educativo.
- r) Autorizar e atribuir as transferências dos montantes decorrentes dos contratos ARAAL, dos contratos-programa, outros contratos e acordos de colaboração que venham a ser celebrados e praticar todos os actos subsequentes;
- s) Celebrar os contratos previstos no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/2005/A, de 4 de Novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2008/A, de 6 de Março, autorizar e atribuir os pagamentos a que haja lugar e praticar todos os actos subsequentes.

DIPLOMAS LEGAIS QUE DETERMINAM A ACTIVIDADE DO SERVIÇO

- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de Junho
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e de 21 de Julho
- Decreto Legislativo Regional n.º 121/2008, de 11 de Julho

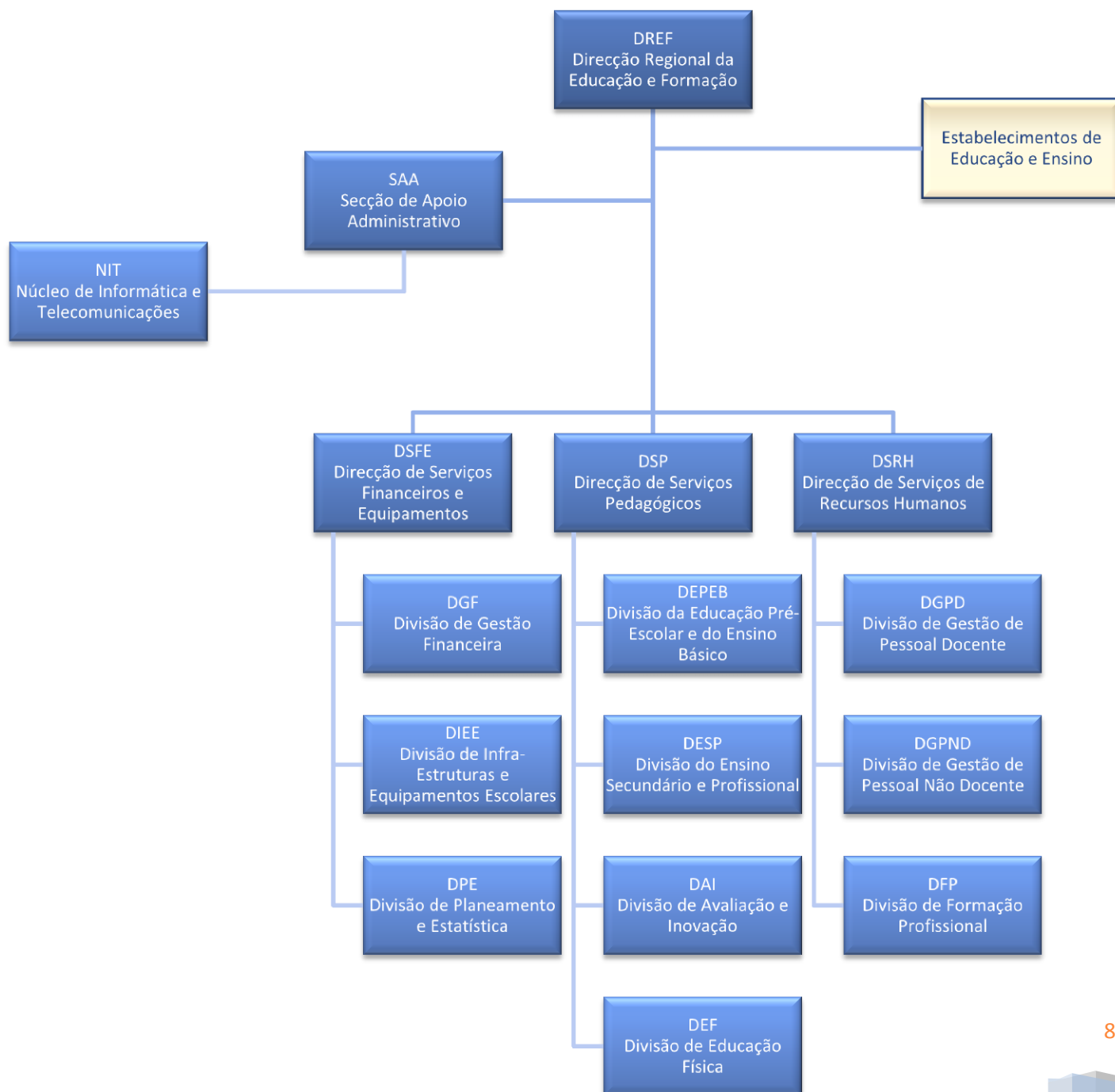
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

CLIENTES

- ❖ Unidades orgânicas do sistema público, particular, cooperativo e solidário
- ❖ Centros de Formação de Associação de Escolas
- ❖ Pessoal Docente
- ❖ Pessoal Não Docente
- ❖ Alunos
- ❖ Encarregados de educação



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



RECURSOS

Recursos Financeiros

Recursos Materiais

A actual Direcção Regional da Educação e Formação funciona em 2 edifícios interligados entre si, os quais são constituídos pelos espaços abaixo identificados.

		Espaços de trabalho	Salas de Reunião	WC	Espaços de arquivo
SREF	Secretaria Regional da Educação e Formação	6	1		
SUBTOTAL	1	6	1		
DREF	Direcção Regional da Educação e Formação	2	1		
SAA	Secção de Apoio Administrativo	5			
NIT	Núcleo de Informática e Telecomunicações	1			
SUBTOTAL	3	8	1		
DSP	Direcção de Serviços Pedagógicos	2			
DEPEB	Divisão da Educação Pré-Escolar Ensino Básico	2			
DESP	Divisão do Ensino Secundário e Profissional	1			
DAI	Divisão de Avaliação e Inovação	1			
DEF	Divisão de Educação Física	1			1
SUBTOTAL	5	7			1
DSRH	Direcção de Serviços de Recursos Humanos	2			
DGPD	Divisão de Gestão do Pessoal Docente	3			
DGPND	Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente	3			
DFP	Divisão de Formação Profissional	3			
SUBTOTAL	4	11			
DSFE	Direcção de Serviços Financeiros e Equipamentos	2			
DGF	Divisão de Gestão Financeira	3			1
DIEE	Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos Escolares	2			
DPE	Divisão de Planeamento e Estatística	2			
SUBTOTAL	4	9			1
ESPAÇOS COMUNS			1	8	6
SUBTOTAL	1		1	8	6
TOTAL	19	41	3	8	8

	DSP	DSRH	DSFE	SAA	SEC	NIT	Total
Computadores	24	30	30	11	3	13	111
Impressoras	10	5	9	3	1	3	30
Fax	3	1	1	1			6
Fotocopiadoras	5	4	1	1			11

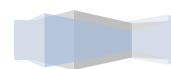
Recursos Humanos

QUADRO I

Serviço/Cargo vrs Carreira	Cargo de Direcção superior 1º grau	Cargo de Direcção superior 2º grau	Cargo de Direcção intermédia de 1º grau	Técnico superior	Técnico Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Gabinete	1								1
Direcção Serviços XX		3	9	27		1	35		75
Núcleo de Informática					4				4
Secção de Apoio Administrativo						1	7	6	14

QUADRO II

Vínculo/Carreira	Técnico superior	Carreira de Inspeção Superior	Técnico Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Nomeação definitiva	19		4	1	41	6	71
Contrato por tempo indeterminado	2				1		3
Contrato a termo resolutivo certo	2						2
Contrato a termo resolutivo incerto	2						2
Cedência interesse público	1						1
Afectação externa				1			1
Requisição	1						1



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2011

Departamento: Secretaria Regional da Educação e Formação

Organismo: Direcção Regional da Educação e Formação

Missão: Conceber, orientar, coordenar e avaliar o sistema educativo açoriano, promovendo o seu desenvolvimento e assegurando a sua qualidade, equidade e democraticidade.

Visão: Ser uma instituição dinâmica, moderna, inovadora e comprometida com os referenciais de excelência do ensino, perseguindo a qualidade a todos os níveis, desde a organização e conceptualização até à execução.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional.

OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica.

OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.

Objectivos operacionais			Realizado Ano 2010	Meta Ano 2011	Concretização			Desvios
					Resultado	Classificação		
						Superou	Atingiu	
EFICÁCIA 40%								
OB 1 (OE 1 e 2) Ponderação de 30%								
Garantir o acompanhamento e avaliação dos projectos pedagógicos em curso nas unidades orgânicas	Ind 1	N.º de projectos avaliados	n.a.	6 Projectos a)				
	Peso	50%						
	Ind 2	% de unidades orgânicas abrangidas	n.a.	75% das UO				
	Peso	50%						
OB 2 (OE 1 e 2) Ponderação de 30%								
Reforçar a implementação das Tecnologias de Informação e Comunicação nas práticas educativas	Ind 3	N.º de docentes envolvidos em formação no âmbito do uso das TIC nas práticas educativas	n.d.	200 docentes				
	Peso	50%						
	Ind 4	Rácio aluno/computador no 1.º Ciclo	9	8				
	Peso	50%						
OB 3 (OE 3) Ponderação de 40%								
Garantir as orientações técnicas às unidades orgânicas, nas áreas pedagógica, jurídica e financeira	Ind 5	N.º de orientações emanadas para as unidades orgânicas	138	138				
	Peso	100%						
EFICIÊNCIA 30%								
OB 4 (OE 1 e 2) Ponderação de 25%								
Assegurar os recursos educativos necessários à operacionalização do currículo regional da educação básica	Ind 6	% de recursos disponibilizados para as diferentes áreas curriculares	n.a.	80%				
	Peso	100%						

OB 5 (OE 1 e 2)		Ponderação de 25%							
Desenvolver um modelo de auto-avaliação das unidades orgânicas	Ind 7	Publicitação do modelo de auto-avaliação das unidades orgânicas	n.a.	19 de Setembro de 2011					
	Peso	100%							
OB 6 (OE 3)		Ponderação de 25%							
Adequar a execução dos recursos financeiros geridos pela DREF às necessidades dos serviços	Ind 8	Taxa de execução orçamental da DREF b)	98,86%	80% a 90%					
	Peso	100%							
OB 7 (OE 3)		Ponderação de 25%							
Garantir uma gestão adequada dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento das unidades orgânicas, mantendo o n.º de trabalhadores em exercício de funções	Ind 9	N.º de trabalhadores em 1 de Setembro de 2011	7.413	7.413					
	Peso	100%							
QUALIDADE 30%									
OB 8 (OE 1 e 2)		Ponderação de 100%							
Garantir a satisfação dos utentes e serviços dependentes	Ind 10	Nível médio de satisfação dos utentes c)	n.a.	3					
	Peso	50%							
	Ind 11	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes d)	n.a.	3					
	Peso	50%							

Legenda:

n.d. - não disponível

n.a. - não aplicável

a) Currículo Regional da Educação Básica; Saúde Escolar; Plano Regional de Leitura; Educação Empreendedora; Modelo de Avaliação da Qualidade nas Escolas e Plataforma Moodle

b) Contempla o Orçamento do Centro Comum e serviços dependentes

c) Medido através de um inquérito na escala de 1 a 5, sendo o valor 1 correspondente ao valor mais baixo

d) Medido através de um inquérito na escala de 1 a 5, sendo o valor 1 correspondente ao valor mais baixo

Justificação para os desvios ...

Explicitação da fórmula utilizada

Ind 2 - % de unidades orgânicas abrangidas - (N.º de unidades orgânicas abrangidas / N.º total de unidades orgânicas) * 100

Ind 4 - Rácio aluno/computador no 1.º Ciclo - (N.º total de alunos do 1.º Ciclo / N.º de computadores existentes)

Ind 6 - % de recursos disponibilizados para as diferentes áreas curriculares - (N.º de recursos disponibilizados / N.º de áreas curriculares) * 100

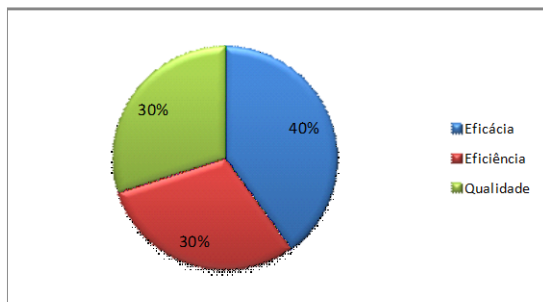
Ind 8 - Taxa de execução orçamental da DREF - (montante cabimentado / dotação corrigida) * 100

Meios disponíveis

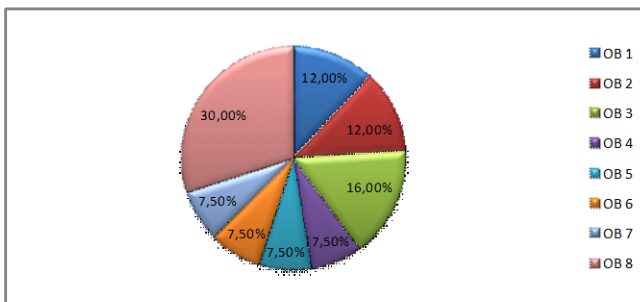
Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior	20x1	20		
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16x12	192		
Técnicos Superiores	12x29	348		
Coordenador Técnico	9x2	18		
Assistente Técnico	8x46	368		
Assistente Operacional	5x6	30		
TOTAL		976		

Orçamento (M€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	6.881.965,00		
Plano	55.226.211,00		

Quadro n.º 1 - Peso de cada tipo de objectivo no resultado final



Quadro n.º 2 - Peso de cada objectivo operacional no resultado final



Listagem das Fontes de verificação

Objectivo 1			
	Indicador 1	N.º de projectos avaliados	Dados de execução internos
	Indicador 2	% de unidades orgânicas abrangidas	Dados de execução internos
Objectivo 2			
	Indicador 3	N.º de docentes envolvidos em formação no âmbito do uso das TIC nas práticas educativas	Dados de execução internos
	Indicador 4	Rácio aluno/computador no 1.º Ciclo	Dados de execução internos
Objectivo 3			
	Indicador 5	N.º de orientações emanadas para as unidades orgânicas	Dados de execução internos
Objectivo 4			
	Indicador 6	% de recursos disponibilizados para as diferentes áreas curriculares	Dados de execução internos
Objectivo 5			
	Indicador 7	Publicitação do modelo de auto-avaliação das unidades orgânicas	Dados de execução internos
Objectivo 6			
	Indicador 8	Taxa de execução orçamental da DREF	Dados de execução internos
Objectivo 7			
	Indicador 9	N.º de trabalhadores em 1 de Setembro de 2011	Dados de execução internos
Objectivo 8			
	Indicador 10	Nível médio de satisfação dos utentes	Resultado de levantamentos
	Indicador 11	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes	Resultado de levantamentos

Plano de Acção

Objectivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica
Objectivo Operacional:	1. Garantir o acompanhamento e avaliação dos projectos pedagógicos em curso nas unidades orgânicas
Indicador (s):	N.º de projectos avaliados; % de unidades orgânicas abrangidas
Meta (s)	6 ; 75%

Projectos

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Plataforma Moodle	DSP/DRCT/CEMS	Taxa de execução
Currículo Regional da Educação Básica	DSP/Comissão Coordenadora/Equipas	Formalização até Maio de 2011 Implementação no ano lectivo de 2011-2012
Programa Regional de Saúde Escolar e Saúde Infanto-Juvenil	DSP/Coordenadores/Equipas de Saúde Escolar	Apresentação de relatórios de execução
Educação Empreendedora - O Caminho do Sucesso	DSP/DRJ/Centro de Empreendedorismo da UAc/ Professores Coordenadores	Apresentação de relatórios de execução e de fichas de avaliação
Plano Regional de Leitura	DSP/ Estruturas de implementação	Formalização até Agosto de 2011 Apresentação do relatório anual de actividades
Provas de Avaliação Sumativa Externa	DSP/UO	Cumprimento do calendário de execução

Modelo de Autoavaliação da Qualidade nas Escolas	DSP	Recolha e integração de pareceres
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Definir estratégias e planos de acção por projecto	DSP	Taxas de execução
Divulgar orientações	DSP	N.º de orientações divulgadas
Organizar sessões de trabalho	DSP	N.º de sessões de trabalho realizadas
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Acompanhar e monitorizar presencialmente e à distância os projectos e acções em curso	DSP	Taxas de execução/Cumprimento de prazos/Relatórios de actividades

Plano de Acção	
Objectivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica
Objectivo Operacional:	2. Reforçar a implementação das Tecnologias de Informação e Comunicação nas práticas educativas
Indicador (s):	N.º de docentes envolvidos em formação no âmbito do uso das TIC nas práticas educativas; rácio aluno/computador no 1.º ciclo
Meta (s)	200 docentes; 8



Projectos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Escolas Digitais	DSP	Taxas de execução N.º de docentes envolvidos em formação
Iniciativas/Acções		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Organizar a acção de formação: E-Blocks – Mesas Interactivas	DSP	N.º de docentes envolvidos
Organizar a acção de formação: PETiZ – Ensino de Inglês ao 1.º Ciclo	DSP	N.º de docentes envolvidos
Organizar sessões de formação: Portal das Escolas	DSP	N.º de docentes envolvidos
Organizar sessões de formação: SGE – Sistema de Gestão Escolar	DSP	N.º de docentes envolvidos
Propor o reforço do equipamento informático nas escolas do 1.º ciclo	DSP	Rácio aluno/computador no 1.º ciclo
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Organizar e certificar formação	DSP	N.º de acções organizadas e certificadas



Plano de Acção		
Objectivo Estratégico:	OE3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objectivo Operacional:	3. Garantir as orientações técnicas às unidades orgânicas, na área pedagógica, jurídica e financeira	
Indicador (s):	N.º de orientações emanadas para as unidades orgânicas	
Meta (s)	138	
Projectos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Garantir as orientações e esclarecimentos necessários à implementação do Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário e do Programa Oportunidade	DSP	Nº de orientações gerais e orientações específicas
Coordenar e apoiar as unidades orgânicas do sistema educativo regional relativamente à concretização do processo de avaliação do desempenho de pessoal docente e de pessoal não docente.	DSRH; DSP	Nº de acções de formação; Nº de FAQ's; Nº de orientações gerais e orientações específicas
Acompanhar e monitorizar a aplicação dos normativos em vigor na Região Autónoma dos Açores, no âmbito dos regimes de carreiras, vínculos e remunerações do pessoal não docente.	DSRH	Nº de FAQ's Nº de orientações emitidas Nº de formulários criados
Apoiar as escolas no âmbito da aplicação dos novos programas de Matemática e de Português do ensino	DSRH/ DSP/ DGIDC/Escolas	Nº de professores envolvidos na formação Nº de acções realizadas na Região



básico.		
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Dotar as unidades orgânicas de ferramentas necessárias à aplicação dos normativos referentes a: mobilidades e período experimental, Contratos de Trabalho em Funções Públicas e a Férias, Faltas e Licenças	DSRH	Número de orientações emanadas para as unidades orgânicas
Aprovar candidaturas do programa REACTIVAR	DSP	N.º de candidaturas analisadas
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Acompanhar e monitorizar, garantindo as orientações e esclarecimentos necessários, a implementação das diferentes iniciativas e ações: o funcionamento do ensino profissional (oferta formativa e autorização de funcionamentos de cursos), ensino recorrente, ensino artístico e do ensino regular nos diferentes níveis, programas no âmbito do regime educativo especial, a realização de testes intermédios, a realização dos exames nacionais no ensino secundário, as candidaturas ao ensino superior, a constituição de associações de estudantes e de pais e encarregados de educação, a leccionação da disciplina de Português Língua Não Materna, a concessão	DSP	N.º de orientações e esclarecimentos

de equivalências nacionais e estrangeiras		
Acompanhar e monitorizar a aplicação dos normativos em vigor na Região Autónoma dos Açores, designadamente, no âmbito dos regimes de carreiras, vínculos e remunerações do pessoal não docente e do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores	DSRH	Número de orientações emanadas para as unidades orgânicas
Emanar orientações e prestar esclarecimentos sobre os diversos normativos aplicáveis no âmbito do Sistema Educativo Regional	DSRH	Número de orientações emanadas para as unidades orgânicas

Plano de Acção		
Objectivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica (CREB)	
Objectivo Operacional:	4. Assegurar os recursos educativos necessários à operacionalização do CREB	
Indicador (s):	% de recursos disponibilizados para as diferentes áreas curriculares	
Meta (s)	80%	
Projectos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Recursos educativos no âmbito do CREB	DSP/Comissão Coordenadora/Equipas	% de recursos disponibilizados para as diferentes áreas curriculares

Iniciativas/Acções		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Estabelecer regras para a elaboração de recursos educativos para as diferentes áreas curriculares	Comissão Coordenadora	Publicação das regras estabelecidas até 1 de Setembro de 2011
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Acompanhar e monitorizar a produção dos documentos orientadores/guiões	DSP	Número de documentos
Divulgar os recursos educativos de suporte ao CREB	DSP	Número de recursos disponibilizados no Portal da Educação

Plano de Acção	
Objectivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica
Objectivo Operacional:	5. Desenvolver um modelo de auto-avaliação das unidades orgânicas
Indicador (s):	Publicitação do modelo de auto-avaliação das unidades orgânicas
Meta (s)	19 de Setembro de 2011
Projectos	
Designação	Intervenientes
Indicador (s) e/ou Métrica (s)	

Modelo de Autoavaliação da Qualidade nas Escolas - MAQE	DSP	Cumprimento do calendário de execução
Iniciativas/Acções		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Proceder à revisão de literatura na área da autoavaliação de escolas	DSP	N.º de documentos analisados N.º de modelos analisados
Construir o enquadramento, o referencial de excelência e a instrumentação	DSP	Cumprimento do calendário de execução
Triangular informação e eliminar redundâncias	DSP	Cumprimento do calendário de execução
Promover a recolha de pareceres	DSP	Cumprimento do calendário de execução
Iniciar o processo de experimentação do modelo	DSP	Cumprimento do calendário de execução
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Apresentar o modelo de auto-avaliação das unidades orgânicas às escolas-piloto	DSP	Efectuar a apresentação do modelo até ao final de Novembro de 2011



Plano de Acção		
Objectivo Estratégico:	OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objectivo Operacional:	6. Adequar a execução dos recursos financeiros geridos pela DREF às necessidades dos serviços	
Indicador (s):	Taxa de execução orçamental da DREF (contempla o Orçamento do Centro Comum e serviços dependentes)	
Meta (s)	80% a 90%	
Projectos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Coordenar e gerir os instrumentos financeiros. Plano e Orçamento.	DSFE	Percentagem de execução do Orçamento e Plano.
Gestão dos Equipamentos e Infra-estruturas Escolares.	DSFE	Garantir o ajuste dos recursos financeiros disponíveis às prioridades de investimentos definidas superiormente.
Coordenação das políticas de Acção Social Escolar definidas para o sistema educativo da RAA.	DSFE	Garantir aos Fundos Escolares os recursos financeiros indispensáveis à execução dos apoios estabelecidos
Iniciativas/Acções		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)



Criar mecanismos e soluções que permitam a recolha de dados estatísticos fidedignos e actualizados no âmbito do Sistema Educativo Regional e favoreçam o planeamento a todos os níveis.	DSFE	Promover estudos consistentes que garantam a tomada de decisão mais adequada. Avaliar, em cada ano escolar, a evolução do sistema educativo, nas suas diferentes vertentes, por forma a ajustá-lo às novas necessidades e expectativas. Divulgar à comunidade os principais indicadores de gestão do sistema educativo.
Aperfeiçoamento do sistema integrado de gestão orçamental.	DSFE	Alargamento da implementação do software a todas as escolas do Sistema Educativo Regional (com a excepção das Flores e do Corvo).
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Elaboração da proposta do Plano de Investimentos.	DSFE	Garantir a elaboração da proposta no prazo estipulado pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Plano de Acção	
Objectivo Estratégico:	Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.
Objectivo Operacional:	7. Garantir uma gestão adequada dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento das unidades orgânicas mantendo o n.º de trabalhadores em exercício de funções
Indicador (s):	N.º de trabalhadores em 1 de Setembro de 2011
Meta (s)	7413
Projectos	
Designação	Intervenientes
Indicador (s) e/ou Métrica (s)	

Apoiar as escolas na tomada de medidas para a redução do insucesso escolar.	DSP/DSRH	Número de docentes de apoio. Número de medidas propostas e respostas dadas.
Desenvolver os procedimentos necessários para dotar todas as Unidades Orgânicas dos Sistema Educativo Regional público dos recursos humanos necessários ao seu funcionamento.	DSRH	Cumprimento da calendarização aprovada
Continuar a dotar as escolas dos meios necessários para apoiar os alunos com dificuldades de aprendizagem ou com deficiências formativas que requeiram apoio pedagógico específico com unidades educativas especiais.	DSRH/Unidades Orgânicas	Nº de docentes especializados colocados Nº de lugares disponíveis
Iniciativas/Acções		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Criar ferramentas que permitam uma gestão dos Recursos Humanos do Sistema Educativo Regional, adequada ao quadro legislativo em vigor.	DSRH	Nº de actualizações realizadas Nº de acções/iniciativas desenvolvidas na base de dados
Procedimentos concursais de pessoal docente e não docente	DSRH	Garantir o cumprimento dos prazos procedimentais legalmente estipulados
Homologação da constituição de turmas	DSP	Nº de turmas analisadas
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)



Assegurar a colocação diária dos docentes em substituição temporária	DSRH	Garantir a colocação de docentes para substituição temporária no prazo máximo de 24 horas
Analisar os mapas provisórios de constituição de turmas	DSP	Nº de turmas analisadas
Apresentar propostas de reformulação de distribuição de serviço	DSP	Nº de propostas apresentadas

Plano de Acção		
Objectivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica + OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objectivo Operacional:	8. Garantir a satisfação dos utentes e serviços dependentes	
Indicador (s):	Nível médio de satisfação dos utentes; nível médio de satisfação dos serviços dependentes	
Meta (s)	3; 3	
Projectos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Garantir o tempo de resposta de 10 dias úteis, dos serviços da DREF, às solicitações das Unidades Orgânicas.	DREF	Média de resposta em dias. (amostragem)
Assegurar o reconhecimento e a certificação da formação contínua destinada a pessoal docente e não docente,	DSRH	Nº de certificação/acreditação

procedendo à acreditação de acções, de entidades formadoras e de formadores.		
Monitorizar a avaliação e a formação contínua realizada e destinada a professores e ao pessoal não docente do sistema educativo regional promovida pelas entidades formadoras acreditadas para a Região.	DSRH	Nº de acções prevista /nº de acções concretizadas Tipologia e modalidade da formação promovida para Pessoal Docente Média de classificação obtida: Pessoal Docente e Pessoal não Docente
Satisfação dos utentes e serviços dependentes	DREF	Nível médio de satisfação dos utentes/serviços dependentes
Iniciativas/Acções		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Disponibilizar informação actualizada no Portal da Educação	DREF	Taxa de execução – Nº de conteúdos actualizados ou introduzidos - Nível médio de satisfação dos utentes/serviços dependentes
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Elaborar, aplicar e recolher o questionário de satisfação	DREF	Atingir um nível médio de satisfação de 3 (numa escala de 0 a 5)
Monitorização e controlo do cumprimento do prazo de resposta de 10 dias úteis	DREF	Recolha elaborada por análise do sistema de gestão de correspondência - SGC



GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

CCEMS – Centro de Competência Entre Mar e Serra

CREB – Currículo Regional da Educação Básica

DGIDC – Direção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

DRCT – Direção Regional Ciência e Tecnologia

DREF – Direção Regional da Educação e Formação

DRJ – Direção Regional da Juventude

DSFE – Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos

DSP – Direção de Serviços Pedagógicos

DSRH – Direção de Serviços de Recursos Humanos

MAQE – Modelo de Autoavaliação de Qualidade nas Escolas

POC – Plano Oficial de Contabilidade

SGE – Sistema de Gestão Escolar

UO – Unidades Orgânicas

FICHA TÉCNICA

Aqui se identificam todos os envolvidos na concepção, organização e composição deste Plano de Actividades:

- A Directora Regional da Educação e Formação
- Todos os dirigentes da Direcção Regional da Educação e Formação
- A Assistente Técnica Nélia Lopes

